

PROCESSO Nº: 986.850
RELATOR: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
NATUREZA: Representação
REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
REF.: Diligência

À Diretoria de Controle Externo,

Trata-se de representação formulada pelo Centro de Integração de Fiscalização e Gestão de Informações – SURICATO, por meio da malha eletrônica de compras públicas nº 1, no qual foram constatadas evidências de aquisição antieconômica de medicamentos acima dos preços definidos nas tabelas elaboradas pelo Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos (SAMMED) da CMED, disponibilizadas no *site* da ANVISA, em inobservância ao inc. V do art. 15 da Lei nº 8.666/93, conforme relatório de fls. 1 a 3.

O Conselheiro Relator determinou que esta Coordenadoria complementasse a instrução processual, com a elaboração de matriz de responsabilidade para cada um dos processos licitatórios mencionados na manifestação de fls. 04 a 07. Assim, foi necessário a intimação do Município de Matias Barbosa para que apresentasse os empenhos referentes às despesas do ano de 2013, além de indicar quais são as notas fiscais referentes aos empenhos de 2013 e 2014, além de também indicar quais documentos fiscais constantes do anexo II se referem a cada um dos procedimentos licitatórios dos anos de 2013 e 2014.

O Sr. Carlos Antônio de Castro Lopes, Prefeito Municipal, encaminhou os documentos de fls. 104 a 361, tendo os autos retornado a esta Coordenadoria para cumprimento do despacho de fl. 96.

Em análise aos documentos encaminhados pelo Município, verifica-se que não foram encaminhados todos os documentos solicitados na manifestação de fl. 101 e verso, como: cópias das notas fiscais referenciadas no anexo abaixo; documentos listados no verso da folha 28; notas fiscais e respectivos empenhos dos documentos relacionados no Anexo II citados à fl. 29 deste processo.

O Município também não indicou a correlação entre os empenhos apresentados e com os procedimentos licitatórios citados às fls. 05 a 07 deste processo, informação necessária para atender à determinação do Relator, fl. 96.

Quadro I – Documentação constante no anexo II, fl. 28 – verso - do processo e não enviada pelo Município.

Empenho	Fornecedor	Nota fiscal correspondente	Valor
Não informado	Drogalessa Ltda.	6254	4.968,00
Não informado	Drogalessa Ltda.	6276	2.705,99
Não informado	Drogalessa Ltda.	6277	2.302,88
Não informado	Drogalessa Ltda.	6324	36.825,60
Não informado	Drogalessa Ltda.	6325	3.699,51
Não informado	Drogalessa Ltda.	6401	6.168,47
Não informado	Drogalessa Ltda.	6408	2.865,91
Não informado	Drogalessa Ltda.	6465	1.547,44
Não informado	Drogalessa Ltda.	6513	3.346,07
Não informado	Drogalessa Ltda.	6541	4.393,45
Não informado	Drogalessa Ltda.	6542	3.809,49
Não informado	Drogalessa Ltda.	6666	2.974,01
Não informado	Drogalessa Ltda.	6667	6.639,30
Não informado	Drogalessa Ltda.	6669	2.269,97
Não informado	Drogalessa Ltda.	6692	2.947,43
Não informado	Drogalessa Ltda.	6704	1.736,09
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	23463	1.347,19
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	23515	1.386,42
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	26457	451,33
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	31008	404,52
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	31211	13.450,69
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	37050	7.787,42
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	37024	2.015,11

Quadro II – Documentação constante no anexo II, fl. 29 do processo e não enviada pelo Município.

Empenho	Fornecedor	Nota fiscal correspondente	Valor
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	57774	4.216,53
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	63397	924,16
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	64319	1.634,54
Não informado	Medway Log. Com. E Serv. Ltda.	69413	1.793,85

III – Conclusão

Assim, requer nova intimação do município de Matias Barbosa, uma vez que a documentação encaminhada, fls. 103 à 361, atendeu apenas parte dos documentos solicitados.

Na intimação deverão ser solicitados os seguintes documentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
1ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- ✓ cópias dos empenhos 67 e 1674, referentes às notas fiscais elencadas no Anexo II às fls. 28;
- ✓ cópias das notas fiscais elencadas às fls. 28 – verso – e parte das notas fiscais elencadas às fls. 29, conforme descritas nos quadros I e II;
- ✓ cópias dos empenhos referentes às notas fiscais elencadas às fls. 28 – verso - e fls. 29;
- ✓ relacionar as despesas indicadas no Anexo II com os procedimentos licitatórios citados, às fls. 05 a 07, quais sejam, Processos Licitatórios n°s 7413/2013, 4813/2013, 23414/2014, 32614/2014, 98514/2014 e 117514/2014.

1ª CFM, 20 de fevereiro de 2018.

Guilherme Lima Sábatto
Analista de Controle Externo
TC – 2547-7

De acordo

Maria Helena Pires
Coordenadora da 1ª CFM
TC – 2172-2